MUNICÍPIO DE
PIEDADE

Ano 22
QUINTA-FEIRA
03 DE OUTUBRO DE 2024
Edição 891

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 • Centro • Piedade/SP • CEP 18170-000 • (15) 3244.8400 • imprensa@piedade.sp.gov.br

PORTARIA NÚMERO: 29508/2024

Renaldo Correa da Silva, Prefeito em exercício do Município de Piedade, Estado de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais, concede licença para tratar da saúde, para o servidor RODRIGO DE OLIVEIRA FERNANDES, COLETOR DE LIXO, portador do RG nº 30.207.771-6, no período de 20 a 26 de agosto, de 17 a 19 de setembro, e 24 a 28 de setembro de 2.024.

Prefeitura Municipal de Piedade,
25 de setembro de 2024.
Renaldo Correa da Silva
Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA NÚMERO: 29510/2024

Renaldo Correa da Silva, Prefeito em exercício do Município de Piedade, Estado de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais, concede licença para tratar da saúde, para a servidora SANDRA REGINA DA LUZ, AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR, portadora do RG nº 33.923.834-3, no período de 18 setembro e 24 de setembro a 07 de outubro de 2.024.

Prefeitura Municipal de Piedade,
26 de setembro de 2024.
Renaldo Correa da Silva
Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA NÚMERO: 29511/2024

Renaldo Correa da Silva, Prefeito em exercício do Município de Piedade, Estado de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais concede licença gestante à servidora LYDIANE DE FATIMA VIEIRA DE PAULA, PROFESSOR PEB II EDUCAÇÃO INCLUSIVA, portadora do RG nº 448787878, no período de 23 de setembro a 20 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Piedade,
26 de setembro de 2024.
Renaldo Correa da Silva
Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA NÚMERO: 29512/2024

Renaldo Correa da Silva, Prefeito em exercício do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso II, do artº 37, da Constituição Federal e artº 9º da Lei Municipal nº 3.112 de 15 de dezembro de 1.999, nomeia o senhor FERNANDO RIBEIRO DE CAMPOS CAMARGO, portador do R.G. nº 50.355.072-3, classificado em 54º lugar no Concurso Público nº 001/2022, para provimento do cargo vago de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I), criado pela Lei Municipal nº 4239/2012, a partir do dia 01 de outubro de 2024 , nesta Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal de Piedade,
30 de setembro de 2024.
Renaldo Correa da Silva
Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA NÚMERO: 29513/2024

Renaldo Correa da Silva, Prefeito em exercício do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso II, do artº 37, da Constituição Federal e artº 9º da Lei Municipal nº 3.112 de 15 de dezembro de 1.999, nomeia a senhora SABRINA VITORIA DUARTE DE CAMARGO, portadora do R.G. nº 58.235.749-4, classificada em 16º lugar no Concurso Público nº 001/2022, para provimento do cargo vago de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, criado pelas Leis Municipais nº 2977/1998 e 3690/2006, a partir do dia 01 de outubro de 2024, nesta Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal de Piedade,
30 de setembro de 2024.
Renaldo Correa da Silva
Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA NÚMERO: 29514/2024

Renaldo Correa da Silva, Prefeito em exercício do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso II, do artº 37, da Constituição Federal e artº 9º da Lei Municipal nº 3.112 de 15 de dezembro de 1.999, nomeia a senhora JESSICA APARECIDA DA SILVA BARBOSA, portadora do R.G. nº 44.575.759-0, classificada em 120º lugar no Concurso Público nº 01/2023, para provimento do cargo vago de MONITOR ESCOLAR, criado pelas Leis Municipais nº 4361/2014, 4549/2018, 4618/2020 e 4860/2024, a partir do dia 01 de outubro de 2024, nesta Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal de Piedade,
30 de setembro de 2024.
Renaldo Correa da Silva
Prefeito Municipal em exercício

Prefeitura Municipal de Piedade
Praça Raul Gomes de Abreu, 200
Centro • Piedade/SP
CEP 18170-000
Fone (15) 3244.8400
E-mail: imprensa@piedade.sp.gov.br
Site: www.piedade.sp.gov.br

PORTARIA NÚMERO: 29516/2024

Renaldo Correa da Silva, Prefeito em exercício do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso II, do artº 37, da Constituição Federal e artº 9º da Lei Municipal nº 3.112 de 15 de dezembro de 1.999, nomeia a senhora THAIS FERNANDA CUSTODIO DA COSTA, portadora do R.G. nº 40.798.074-X, classificada em 121º lugar no Concurso Público nº 01/2023, para provimento do cargo vago de MONITOR ESCOLAR, criado pelas Leis Municipais nº 4361/2014, 4549/2018, 4618/2020 e 4860/2024, a partir do dia 01 de outubro de 2024, nesta Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal de Piedade,
30 de setembro de 2024.
Renaldo Correa da Silva
Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA NÚMERO: 29519/2024

Renaldo Correa da Silva, Prefeito em exercício do Município de Piedade, Estado de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais, concede licença para tratar da saúde, para a servidora THAIS LOURENÇO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) 30 HORAS, portadora do RG nº 48.474.783-6, no período de 09 a 20 de setembro e de 24 a 26 de setembro de 2.024.

Prefeitura Municipal de Piedade,
30 de setembro de 2024.
Renaldo Correa da Silva
Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA NÚMERO: 29515/2024

Renaldo Correa da Silva, Prefeito em exercício do Município de Piedade, Estado de São Paulo, SP, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos termos do Artigo 31, da Lei Municipal 3112/99, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, exonera a pedido, a servidora THAIS FERNANDA CUSTODIO DA COSTA, portadora do R.G. nº 40.798.074-X, do cargo de Agente de Serviço Escolar, a partir do dia 30 de setembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Piedade,
30 de setembro de 2024.
Renaldo Correa da Silva
Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA NÚMERO: 29517/2024

Renaldo Correa da Silva, Prefeito em exercício do Município de Piedade, Estado de São Paulo, SP, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos termos do artigo 11, parágrafo único, da Lei Municipal nº 4517/2017, prorroga a vigência do contrato da senhora ANGELA MARIA DOS SANTOS, portadora do RG nº 47.982.638-9, que exerce a função de Professor de Educação Básica I (PEB I) 32 Horas, conforme termo de aditamento contratual firmado entre as partes, até o dia 20 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Piedade,
30 de setembro de 2024.
Renaldo Correa da Silva
Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA NÚMERO: 29520/2024

Renaldo Correa da Silva, Prefeito em exercício do Município de Piedade, Estado de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais, concede licença para tratar da saúde, para a servidora ELENILZA FERNANDES DE BARROS, SERVENTE DE LIMPEZA, portadora do RG nº 27.659.403-4, no período de 26 de setembro a 10 de outubro de 2.024.

Prefeitura Municipal de Piedade,
30 de setembro de 2024.
Renaldo Correa da Silva
Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA NÚMERO: 29518/2024

Renaldo Correa da Silva, Prefeito em exercício do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear a senhora BRUNA AYA DE OLIVEIRA TOMITA, portadora do RG nº 54.201.332-0 SSP/SP, para exercer o cargo em comissão de SUPERVISOR DE SETOR, classe "I", da tabela de cargos e salários do Município, a partir do dia 01 de outubro de 2024, cargo criado pela Lei Municipal nº 2977/1998 e nos termos do artigo 8º, inciso II, da Lei Municipal nº 3112, de 15 de dezembro de 1999.

Prefeitura Municipal de Piedade,
30 de setembro de 2024.
Renaldo Correa da Silva
Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA NÚMERO: 29521/2024

Renaldo Correa da Silva, Prefeito em exercício do Município de Piedade, Estado de São Paulo, SP, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos termos do Artigo 31, da Lei Municipal 3112/99, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, exonera a pedido, o servidor GIOVANI FERREIRA, portador do R.G. nº 26.429.948-6, do cargo de Monitor Escolar, a partir do dia 01 de outubro de 2024.

Prefeitura Municipal de Piedade,
01 de outubro de 2024.
Renaldo Correa da Silva
Prefeito Municipal em exercício

EXTRATO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Piedade - SP, mediante a realização do Pregão Eletrônico nº 9/2024, cujo objeto tratou da contratação de serviços de vigilância patrimonial, celebrou o contrato nº 23/2024 com a empresa Sannovel Segurança Ltda no valor de até R$ 38.369,80 (trinta e oito mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos), mediante ata de registro de preço nº 3/2024, data 27/9/2024. A despesa correrá à conta da dotação orçamentária nº 3.3.90.39.00.

Piedade, 1º de outubro de 2024

Wandi Augusto Rodrigues
Presidente

EXTRATO DE ATA

A Câmara Municipal de Piedade - SP, mediante a realização do Pregão Eletrônico nº 9/2024, cujo objeto tratou da contratação de serviços de vigilância patrimonial, celebrou a ata nº 3/2024:

Grupo nº	Item nº	Descrição	Qtde	Fornecedor	Valor unitário	Valor total
1	1	Posto dia diurno das 6h às 18h	100	Sannovel Segurança Ltda	R$ 344,81 (trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos)	R$ 34.481,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e um reais)
	2	Posto dia noturno das 18h às 6h	10	Sannovel Segurança Ltda	R$ 388,88 (trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos)	R$ 3.888,80 (três mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)
Total da ata		R$ 38.369,80 (trinta e oito mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos)				

A despesa correrá à conta da dotação orçamentária nº 3.3.90.39.00.

Piedade, 1º de outubro de 2024

Wandi Augusto Rodrigues
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 089/2024
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A Prefeitura do Município de Piedade, Estado de São Paulo/SP, tendo em vista o disposto no Artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal, Leis Municipais e demais legislações pertinentes, considerando a homologação do Concurso Público nº 001/2023, publicada no Jornal Oficial do Município do dia 24 de outubro de 2023, convoca os candidatos abaixo, para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, setor de Recursos Humanos, sito a Praça Raul Gomes de Abreu, 200 – Centro – Piedade-SP, sala 25, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação desta convocação no Jornal Oficial do Município.

O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência da vaga.

Candidato	Classificação	Cargo
SINEIDE RIBEIRO DE PROENCA	122º	MONITOR ESCOLAR
FERNANDO TADEU LEMES	123º	MONITOR ESCOLAR

Piedade, 03 de outubro de 2024.

Sandra Paes
Coordenadora Administrativa

Renaldo Correa da Silva
Prefeito Municipal em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 090/2024
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

A Prefeitura do Município de Piedade, Estado de São Paulo/SP, tendo em vista o disposto no Artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal, Leis Municipais e demais legislações pertinentes, considerando a homologação do Concurso Público nº 001/2022, publicada no Jornal Oficial do Município do dia 20 de junho de 2022, convoca os candidatos abaixo, para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, setor de Recursos Humanos, sito a Praça Raul Gomes de Abreu, 200 – Centro – Piedade-SP, sala 25, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação desta convocação no Jornal Oficial do Município.

O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência da vaga.

Candidato	Classificação	Cargo
GUILHERME DA SILVA PEREIRA	80º	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR
FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS FRANCISCO	17º	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Piedade, 03 de outubro de 2024.

Sandra Paes
Coordenadora Administrativa

Renaldo Correa da Silva
Prefeito Municipal em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
COMISSÃO DE RECURSOS FISCAIS - CRF
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

COMUNICADO

A Comissão de Recursos Fiscais da Prefeitura Municipal de Piedade informa abaixo a relação de processos para julgamento na Sessão Ordinária, que será realizada no dia 11 de outubro de 2024, às 14h00, na Sala do Pregão, das decisões proferidas em 1ª instância:

	PROC. N°	REQUERENTE
01	08020/2022	OLINDA COUNTRY CLUB
02	07413/2022	JANIO HARUHIKO INOUE
03	07766/2022	GILMAR FIGUEIREDO/LAR DA MONICA
04	03628/2021	IVAN CARLOS FÁVERO
05	07608/2022	CREUSA DE CAMPOS ELIAS
06	02107/2022	JOANA PEDROSO DE ALMEIDA
07	02747/2022	APARECIDO DE PAULA LEITE
08	03052/2022	MARINO TOBIAS DE OLIVEIRA
09	07505/2022	MARIA APARECIDA DE CAMPOS
10	07660/2022	DOMINGOS DIOCLÉCIO DE SOUZA
11	07665/2022	GERDA RAATZ
12	08013/2022	SALVADOR TENÓRIO NUNES NETO
13	07792/2022	MARIA INÊS DE OLIVEIRA CRUZ
14	08082/2022	VADIR GARCIA
15	08087/2022	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA
16	08147/2022	JOÃO GOMES RAMOS
17	08153/2022	JOÃO VIEIRA CARDOSO
18	08237/2022	YONE ALVES DE OLIVEIRA
19	08201/2022	BENEDITO XAVIER DE CAMARGO
20	01423/2022	EUNICE CARVALHO
21	00209/2022	EDUCANDARIO LAR DE JESUS

Os processos que porventura não forem julgados nesta sessão ficam adiados para a sessão seguinte. A presente pauta será afixada no Paço Municipal, sito à Praça Raul Gomes de Abreu, n° 200, Centro, Piedade/SP.

Piedade, 02 de outubro de 2024.

Rildo Correa da silva
Presidente

Bianca Espinosa Marum
Secretária/Membro

Wilma F. B. Marciano
Membro

Rosângela Soares da Rosa
Membro

Caroline Aparecida Escanhoela
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE
Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Centro
CEP: 18.170-000 – PIEDADE – SP
Fone/Fax: (15) 3244-1377-e-mail: contato@piedade.sp.leg.br

Portaria nº 29, de 25 de setembro de 2024.

"Nomeia o servidor Dênis Pinheiro Lopes como responsável pela gestão de acesso ao SIAFIC."

WANDI AUGUSTO RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Piedade, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Fica como responsável pela gestão de acesso ao SIAFIC, nos termos do art. 11, § 2º, inciso I e II, § 4º e art. 14, § 1º, do Decreto Federal nº 10.540 de 2020 combinado com no art. 7º, II, da Lei n.º 13.709 de 2018, o Senhor DÊNIS PINHEIRO LOPES, inscrito no CPF sob o nº 320.565.405-68, ocupante do cargo público de contador legislativo.

Art. 2º São responsabilidade do Gestor de Acesso do SIAFIC:

I – autorizar os usuários que utilizem o sistema mediante a validação dos dados e documentos por eles fornecidos, atestando-o como verdadeiros, para fins do art. 11, § 2º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.540 de 2020.

II – atribuir permissões de acesso aos dados e funcionalidades do sistema aos usuários.

Parágrafo primeiro. Os dados e informações, dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis com a finalidade de acesso a documentos de identificação dos usuários é única e exclusivamente para validar o acesso aos usuários do sistema SIAFIC, não sendo permitido o acesso de dados fora das hipóteses previstas em lei.

Art. 3º O Gestor de Acesso do SIAFIC é responsável pelo correto uso e acesso dos dados, e se compromete a seguir todas as diretrizes e procedimentos para atendimento da base legal; entre eles atuar com legalidade, transparência e ética na administração das atividades envolvendo os Dados dos usuários; e a assegurar que todas as ações e decisões estejam de acordo com as leis, regulamentos e políticas vigentes.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE
Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Centro
CEP: 18.170-000 – PIEDADE – SP
Fone/Fax: (15) 3244-1377-e-mail: contato@piedade.sp.leg.br

Art. 4º Constitui infração no âmbito administrativo, civil e penal:

I – armazenar ou de qualquer forma tratar os Dados em dispositivos eletrônicos, documentos ou qualquer outro meio que desvie a finalidade para qual foram coletados e tratados inicialmente, incluindo, mas não se limitando ao compartilhamento para terceiros;

II – utilizar o sistema para obter vantagem indevida para mim ou para outrem e/ou causar danos ao erário, bem como desvirtuar a finalidade do Tratamento dos Dados distinta daquela contida nos termos do SIAFIC e da Base Legal".

Câmara Municipal de Piedade, 25 de setembro de 2024.

Wandi Augusto Rodrigues
Presidente.

Registrada e publicada na data supra,

Odilon Lemes da Silva
Secretário Administrativo

Assinado digitalmente por ODILON LEMES DA SILVA
Papel: Parte
(CPF 081.764.678-71)
Data: 25/09/2024 13:40:09 -03:00

Assinado digitalmente por WANDI AUGUSTO RODRIGUES (emitido pelo CPF 451.437.748-10)
Papel: Parte
Data: 27/09/2024 10:30:48 -03:00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CHEFIA DE GABINETE
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243
Telefone (15) 3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Decreto n° 9750 de 03 de outubro de 2024.

"Suplementa dotação do orçamento vigente"

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade em exercício, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e com fundamento nos termos do Artigo 4º - Inciso I da Lei Municipal nº 4843 de 19 de dezembro de 2023, DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação na importância de R$ 116,00 (cento e dezesseis reais), nas seguintes classificações:

02 – Poder Executivo
02.04 – Secretaria de Administração
02.04.02 – Diretoria de Recursos Humanos
91 04.1230005.2023 3.3.90.30.00 Material de Consumo. R$ 116,00
Total R$ 116,00

Art. 2º. Para atender as despesas com a suplementação referida no artigo 1º, será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.04 – Secretaria de Administração
02.04.02 – Diretoria de Recursos Humanos
93 04.1230005.2023 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ. R$ 116,00
Total R$ 116,00

Art. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP., 03 de outubro de 2024

Renaldo Correa da Silva
Prefeito do Município em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CHEFIA DE GABINETE
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243
Telefone (15) 3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Decreto n° 9751 de 03 de outubro de 2024.

"Suplementa dotação do orçamento vigente"

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade em exercício, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e com fundamento nos termos do Artigo 4º - Inciso I da Lei Municipal nº 4843 de 19 de dezembro de 2023, DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação na importância de R$ 12.000,00 (doze mil reais), nas seguintes classificações:

02 – Poder Executivo
02.04 – Secretaria de Administração
02.04.03 – Tecnologia da Informação
103 04.1230005.2025 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 12.000,00
Total R$ 12.000,00

Art. 2º. Para atender as despesas com a suplementação referida no artigo 1º, será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.02 – Chefia de Gabinete
02.02.03 – Área da Comunicação
51 04.1240003.2015 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ. R$ 12.000,00
Total R$ 12.000,00

Art. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP., 03 de outubro de 2024

Renaldo Correa da Silva
Prefeito do Município em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CHEFIA DE GABINETE
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243
Telefone (15) 3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Decreto nº 9744 de 26 de setembro de 2024.

"Suplementa dotação do orçamento vigente"

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade em exercício, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e com fundamento nos termos do Artigo 4º, Inciso I, da Lei Municipal nº 4843 de 19 de dezembro de 2023, DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação na importância de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na seguinte classificação:

02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria de Saúde
02.07.02 – Departamento de Atenção a Saúde
316 10.3010009.2060 3.3.90.30.00 Material de ConsumoR$ 200.000,00
319 10.3010009.2060 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serv Dist GratuitaR$ 100.000,00
TotalR$ 300.000,00

Art. 2º. Para atender as despesas com a suplementação referida no artigo 1º, será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria de Saúde
02.07.02 – Departamento de Atenção a Saúde
307 10.3010009.1009 4.4.90.51.00 Obras e InstalaçõesR$ 300.000,00
TotalR$ 300.000,00

Art. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP., 26 de setembro de 2024

Renaldo Correa da Silva
Prefeito do Município em Exercício

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CHEFIA DE GABINETE
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243
Telefone (15) 3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Decreto nº 9747 de 27 de setembro de 2024.

"Suplementa dotação do orçamento vigente"

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade em exercício, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e com fundamento nos termos do Artigo 4º - Inciso I da Lei Municipal nº 4843 de 19 de dezembro de 2023, DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação na importância de R$ 1.385,00 (um mil trezentos e oitenta e cinco reais), nas seguintes classificações:

02 – Poder Executivo
02.04 – Secretaria de Administração
02.04.02 – Diretoria de Recursos Humanos
95 04.1230005.2023 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.R$ 705,00
02.04.04 – Divisão de Materiais e Patrimônio
110 04.1230005.2026 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 680,00
Total R$ 1.385,00

Art. 2º. Para atender as despesas com a suplementação referida no artigo 1º, será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.04 – Secretaria de Administração
02.04.02 – Diretoria de Recursos Humanos
102 04.1230005.2023 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ.R$ 705,00
02.04.04 – Divisão de Materiais e Patrimônio
108 04.1230005.2026 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ.R$ 680,00
Total R$ 1.385,00

Art. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP., 27 de setembro de 2024

Renaldo Correa da Silva
Prefeito do Município em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CHEFIA DE GABINETE
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243
Telefone (15) 3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Decreto nº 9748 de 01 de outubro de 2024.

"Suplementa dotação do orçamento vigente"

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade em exercício, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e com fundamento nos termos do Artigo 4º - Inciso I da Lei Municipal nº 4843 de 19 de dezembro de 2023, DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação na importância de R$ 3.000,00 (tres mil reais), nas seguintes classificações:

02 – Poder Executivo
02.02 – Chefia de Gabinete
02.02.05 – Diretoria de Turismo
67 04.6950003.2017 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ R$ 3.000,00
Total R$ 3.000,00

Art. 2º. Para atender as despesas com a suplementação referida no artigo 1º, será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.02 – Chefia de Gabinete
02.02.05 – Diretoria de Turismo
68 04.6950003.2017 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ R$ 3.000,00
Total R$ 3.000,00

Art. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP., 01 de outubro de 2024

Renaldo Correa da Silva
Prefeito do Município em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CHEFIA DE GABINETE
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243
Telefone (15) 3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Decreto nº 9749 de 01 de outubro de 2024.

"Suplementa dotação do orçamento vigente"

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade em exercício, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e com fundamento nos termos do Artigo 4º - Inciso I da Lei Municipal nº 4843 de 19 de dezembro de 2023, DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação na importância de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nas seguintes classificações:

02 – Poder Executivo
02.09 – Secretaria de Serviços Públicos e Transportes
02.09.02 – Divisão de Serviços Públicos
392 04.4520011.2071 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 50.000,00
TotalR$ 50.000,00

Art. 2º. Para atender as despesas com a suplementação referida no artigo 1º, será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.09 – Secretaria de Serviços Públicos e Transportes
02.09.02 – Divisão de Serviços Públicos
391 04.4520011.2071 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 50.000,00
TotalR$ 50.000,00

Art. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP., 01 de outubro de 2024

Renaldo Correa da Silva
Prefeito do Município em Exercício

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 072/2024

QUADRO GERAL DE PERCURSOS PARA TRANSPORTE DE ELEITORES (AS) DO MUNICÍPIO DE PIEDADE - SP

A Doutora Renata Moreira Dutra Costa, MMª. Juíza da 089ª Zona Eleitoral – Piedade/SP, no exercício de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a todos(as) quantos(as) o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, o **quadro geral de percursos para transporte de eleitores(as)** para as eleições de 06 de outubro de 2024, no município de **PIEDADE - SP**, **em retificação ao edital nº 065/2024**, conforme segue:

LINHA	Ponto de partida	Horário (ponto de partida)	Itinerário da linha	Ponto de chegada	Horário (Previsto para chegada)	Modalidade de transporte? (Exemplos: ônibus, metrô, trem)
01	RODOVIARIA/ MARGINAL/ LOJAS MARI	06H00-11H00 e 15h00	DOURADINHO, AMOLA FACA,SARAPUI	CARDABA TINTAS/ RODOVIARIA	08h00 e 13h00	ONIBUS MERCEDES BENZPlacas DEU1181
02	RODOVIARIA/ MARGINAL/ LOJAS MARI	06H00-11H00 e 15h00	BUENOS, ROSEIRAL, FUNIL	CARDABA TINTAS/ RODOVIARIA	08h00 e 13h00	ONIBUS IVECOPlacas: FYV4483
03	RODOVIARIA/ MARGINAL/ LOJAS MARI	06H00-11H00 e 15h00	VIEIRINHA, PIRES, DIAS	CARDABA TINTAS/ RODOVIARIA	08h00 e 13h00	ONIBUS VOLKSWAGENPlacas: GAA3E12
04	RODOVIARIA/ MARGINAL/ LOJAS MARI	06H00-11H00 e 15h00	BARREIRO, FAZENDINHA, CAPELA SÃO ROQUE.	CARDABA TINTAS/ RODOVIARIA	08h00 e 13h00	ONIBUS MPOLO VOLAREPlacas: ENI5078
05	RODOVIARIA/ MARGINAL/ LOJAS MARI	06H00-11H00 e 15h00	MONOS, SARAPUI DOS TORRES, SARAPUI DOS GODINHOS, CÁFARO	CARDABA TINTAS/ RODOVIARIA	08h00 e 13h00	ONIBUS MPOLO VOLAREPlacas: FPL4311
06	RODOVIARIA/ MARGINAL/ LOJAS MARI	06H00-11H00 e 15h00	CACHOEIRA DA FUMAÇA, REDUCINO,	CARDABA TINTAS/ RODOVIARIA	08h00 e 13h00	ONIBUS VOLKSWAGENPlacas: GAA4A53
07	RODOVIARIA/ MARGINAL/ LOJAS MARI	06H00-11H00 e 15h00	FAZENDINHA, VILA ÉLVIO, VILA MORAES	CARDABA TINTAS/ RODOVIARIA	08h00 e 13h00	ONIBUS VOLKSWAGENPlacas: DJM7619

O presente edital foi expedido nos termos do disposto nos artigos 4º da Lei n. 6.091/74 e 30 da

Resolução TSE n. 23.736/2024 e será afixado na sede neste Cartório, no local de costume, bem com publicado no Sistema de Editais e encaminhada cópia aos Partidos, Coligações e Federações do Município de Piedade/SP. Piedade, data da assinatura eletrônica.

Renata Moreira Dutra Costa

Juíza Eleitoral

Documento assinado eletronicamente por **RENATA MOREIRA DUTRA COSTA**, **JUÍZA ELEITORAL**, em 20/09/2024, às 12:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5843771** e o código CRC **37E275B6**.

0040466-50.2024.6.26.8089 5843771v4

Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Centro – Piedade – SP – CEP 18170-000
Telefone: (15) 3244-1377
Site: www.piedade.sp.leg.br e-mail: contato@piedade.sp.leg.br

PORTARIA Nº 30/2024

"Nomeia gestora e fiscal do contrato nº 23/2024."

Wandi Augusto Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Piedade, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nomeia a servidora pública municipal, Sra. Thais Sebastião Paiva, como gestora do contrato nº 23/2024, firmado em 27/9/2024, com a empresa Sannovel Segurança Ltda, CNPJ nº 48.284.171/0001-16, referente à contratação de empresa especializada em vigilância patrimonial para a Câmara Municipal de Piedade – SP, bem como nomeia a servidora pública municipal, Sra. Priscila Pedroso Camargo como fiscal do mencionado instrumento.

Dê ciência às nomeadas.

Gabinete da Presidência, 1º de outubro de 2024.

Wandi Augusto Rodrigues
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CHEFIA DE GABINETE
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243
Telefone (15) 3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Decreto n° 9752 de 03 de outubro de 2024.

"Suplementa dotação do orçamento vigente"

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade em exercício, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e com fundamento nos termos do Artigo 4º - Inciso I da Lei Municipal nº 4843 de 19 de dezembro de 2023, DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação na importância de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), nas seguintes classificações:

02 – Poder Executivo
02.01 – Dependências do Gabinete
02.01.03 – Fundo Social de Solidariedade
19 08.2440002.2007 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ.R$ 5.000,00
TotalR$ 5.000,00

Art. 2º. Para atender as despesas com a suplementação referida no artigo 1º, será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.01 – Dependências do Gabinete
02.01.03 – Fundo Social de Solidariedade
17 08.2440002.2007 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço de Dist GratuitaR$ 5.000,00
TotalR$ 5.000,00

Art. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP., 03 de outubro de 2024

Renaldo Correa da Silva
Prefeito do Município em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CHEFIA DE GABINETE
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243
Telefone (15) 3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Decreto n° 9753 de 03 de outubro de 2024.

"Suplementa dotação do orçamento vigente"

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade em exercício, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e com fundamento nos termos do Artigo 4º - Inciso I da Lei Municipal nº 4843 de 19 de dezembro de 2023, DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação na importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais), nas seguintes classificações:

02 – Poder Executivo
02.05 – Secretaria de Orçamentos e Finanças
02.05.03 – Execução Orçamentária
133 04.1230006.2024 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ. R$ 100.000,00
TotalR$ 100.000,00

Art. 2º. Para atender as despesas com a suplementação referida no artigo 1º, será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.05 – Secretaria de Orçamentos e Finanças
02.05.01 – Secretaria de Orçamento e Finanças
120 28.8460006.3003 3.2.9.21.00 Juros sobre a divida do contrato R$ 100.000,00
TotalR$ 100.000,00

Art. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP., 03 de outubro de 2024

Renaldo Correa da Silva
Prefeito do Município em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CHEFIA DE GABINETE
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243
Telefone (15) 3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Decreto n° 9591 de 11 de junho de 2024.

"Suplementa dotação do orçamento vigente"

Geraldo Pinto de Camargo Filho, Prefeito do Município de Piedade, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e com fundamento nos termos do Artigo 4º, Inciso I da Lei Municipal nº 4843 de 19 de dezembro de 2023, DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação na importância de R$ 1.000,00 (um mil reais) na seguinte classificação:

02 – Poder Executivo
02.06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
02.06.03 – Diretoria de Esportes e Lazer
184 278120007.1004 4.4.80.51.00 Obras e Instalações R$ 1.000,00
TotalR$ 1.000,00

Art. 2º. Para atender as despesas com a suplementação referida no artigo 1º, será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
02.06.03 – Diretoria de Esportes e Lazer
185 278120007.1004 4.4.80.51.00 Obras e Instalações R$ 1.000,00
TotalR$ 1.000,00

Art. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP., 11 de junho de 2024

Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CHEFIA DE GABINETE
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243
Telefone (15) 3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Portaria nº 29.522 /2024

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade em exercício, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais determina a prorrogação do prazo do Processo Administrativo Disciplinar PMP nº 9933/2023 por mais 60 (sessenta dias), de acordo com o artigo 145, Seção III da Lei nº 3.112, de 15/12/1999. E parecer da Procuradoria Jurídica conforme as folhas 35 e 36.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data 16 de setembro de 2024.

1. Denilson Manoel da Silva RG: 15.341.765
2. Iraci Xavier de Camargo RG: 25.179.726-0
3. Rildo Correa da Silva RG: 17.795.487-5

Prefeitura Municipal de Piedade, SP., 23 de outubro de 2024.

Renaldo Correa da Silva
Prefeito Municipal em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
LICITAÇÃO
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

DISPENSA:

DISPENSA Nº 286/2024 – PROCESSO Nº 387/2023

OBJETO: Aquisição de materiais de E.P.I. e uniformes para o SAMU, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, pelo valor de R$ 12.238,50 (doze mil duzentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), com a empresa A. Caserna Indústria e Comércio de Confecções Ltda., CNPJ: 67.920.256/0001-98.

Renaldo Correa da Silva
Prefeito Municipal em exercício

DISPENSA:

DISPENSA Nº 287/2024 – PROCESSO Nº 7574/2024

OBJETO: Aquisição de tatames para práticas esportivas realizadas nas oficinas de boxe e capoeira, realizado pela Secretaria de Desenvolvimento Social, pelo valor de R$ 16.420,80 (dezesseis mil quatrocentos e vinte reais e oitenta centavos), com a empresa Tatami Ponto Com Ltda., CNPJ: 14.738.425/0001-07.

Renaldo Correa da Silva
Prefeito Municipal em exercício

DISPENSA:

DISPENSA Nº 294/2024 – PROCESSO Nº 6930/2024

OBJETO: Contratação de empresa para fazer o conserto do telhado do Almoxarifado Central, realizado pela Secretaria de Administração, pelo valor de R$ 35.650,00 (trinta e cinco mil seiscentos e cinquenta reais), com a empresa Josiel Vieira de Proença ME, CNPJ: 21.261.760/0001-22.

Renaldo Correa da Silva
Prefeito Municipal em exercício

INEXIGIBILIDADE:

INEXIGIBILIDADE Nº 34/2024 – PROCESSO Nº 8344/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Revisão obrigatória dos tratores de prefixo 925, 927 e 928, realizado pela Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, pelo valor R$ 13.828,54 (treze mil oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos) com a empresa Igarapé Distribuidora Agrícola e Comercial Ltda., CNPJ: 45.942.349/0009-38.

Renaldo Correa da Silva
Prefeito Municipal em exercício

DISPENSA:

Processo n° 8104/2024- Dispensa nº297/2024

Objeto: Aquisição de plataformas de acessibilidade para o centro de referência de assistência social - CRAS, a pedido da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, pelo valor R$26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais) com a empresa AGORA ELEVADORES LTDA, CNPJ 22.899.545/0001-14;

Prefeito Municipal em exercício – Renaldo Correa da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
LICITAÇÃO
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

DISPENSA:

PROCESSO N. 7934/2024 - DISPENSA Nº 283/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL DO E-CPF DA PREFEITURA PARA ASSINATURA DE DOCUMENTOS E CONTRATOS, PELO VALOR R$337,41, COM A EMPRESA CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL, CNPJ 01.554.285/0001-75.

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO – RENALDO CORREA DA SILVA

DISPENSA:

PROCESSO N. 8543/2024 - DISPENSA Nº 290/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO DE ÁGUA PARA USO DOS FUNCIONÁRIOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, PELO VALOR R$705,00 COM A EMPRESA LUCIANA APARECIDA RODRIGUES, CNPJ 38.361.273/0001-34.

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO – RENALDO CORREA DA SILVA

DISPENSA:

PROCESSO N. 8647/2024 - DISPENSA Nº 293/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO DE ÁGUA PARA USO DOS FUNCIONÁRIOS DO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES, PELO VALOR R$705,00, COM A EMPRESA LUCIANA APARECIDA RODRIGUES, CNPJ 38.361.273/0001-34.

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO – RENALDO CORREA DA SILVA

DISPENSA:

PROCESSO N. 8938/2024 - DISPENSA Nº 299/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GALÃO DE ÁGUA DE 20 LITROS, PELO VALOR R$250,00 COM A EMPRESA FRANCISCO WILSON NOGUEIRA 28222603892, CNPJ 17.088.789/0001-87.

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO – RENALDO CORREA DA SILVA

DISPENSA

PROCESSO N. 7651/2024- DISPENSA N°273/2024

Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes e filtros, para serem utilizados na manutenção preventiva dos ônibus da frota própria, pelo valor R$ 9.201,80 (nove mil, duzentos e um reais e oitenta centavos) com a empresa BJ Distribuidora LTDA CNPJ46.451.497/0001-65.

Prefeito Municipal em exercício- Renaldo Correa da Silva

PROCESSO N. 7652/2024- DISPENSA N°282/2024

Objeto: Aquisição de serviços de tapeçaria para os ônibus da frota própria, pelo valor R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) com a empresa Fernando Maciel de Jesus 32744214809 CNPJ46.535.328/0001-03.

Prefeito Municipal em exercício- Renaldo Correa da Silva

ANULAÇÃO DE DISPENSA:

DISPENSA Nº 229/2024 – PROCESSO Nº 6930/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
LICITAÇÃO
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

OBJETO: Contratação de empresa para fazer o conserto do telhado do Almoxarifado Central
MOTIVO DA ANULAÇÃO: Devido a um erro no andamento no processo, verificou-se a necessidade de ser reformulada sendo necessário a anulação do empenho e consequentemente sua Dispensa vinculada.

Renaldo Correa da Silva
Prefeito Municipal em exercício

ANULAÇÃO DE DISPENSA:

Processo n° 7665/2024- Dispensa nº276/2024
OBJETO: Aquisição de calha para ser instalada na unidade básica de saúde do bairro da bateia, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde
MOTIVO DA ANULAÇÃO: Devido a um erro no andamento no processo, verificou-se a necessidade de ser reformulada sendo necessário a anulação do empenho e consequentemente sua Dispensa vinculada.

Renaldo Correa da Silva
Prefeito Municipal em exercício

CONTRATOS:

PROCESSO PMP n°. 4910/2024 - CONTRATO N.º 063/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO: 004/2024, CONTRATADA: 54.986.681 ELAINE CRISTINA DE ALMEIDA RODRIGUES, INSCRITA NO C.N.P.J. sob n.º 46.634.457/0001-59.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OFICINEIROS NAS CATEGORIAS MANICURE/PEDICURE, ARTESANATO EM GERAL, SALGADOS E DOCES, CABELEIREIRO, CORTE E COSTURA, INFORMÁTICA, CAPOEIRA/JUDÔ/KARATÊ, DANÇA, CUIDADOR DE IDOSO, DESIGNER DE SOBRANCELHA E ATENDIMENTO AO CLIENTE.
2.1 VALOR: 15.360,00(QUINZE MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS).

RENALDO CORREA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO

PROCESSO PMP n°. 4910/2024 - CONTRATO N.º 064/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO: 004/2024, CONTRATADA: 55.690.512 ADRIANA BARROS DA SILVA, INSCRITA NO C.N.P.J. sob n.º 55.690.512/0001-19.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OFICINEIROS NAS CATEGORIAS MANICURE/PEDICURE, ARTESANATO EM GERAL, SALGADOS E DOCES, CABELEIREIRO, CORTE E COSTURA, INFORMÁTICA, CAPOEIRA/JUDÔ/KARATÊ, DANÇA, CUIDADOR DE IDOSO, DESIGNER DE SOBRANCELHA E ATENDIMENTO AO CLIENTE.
2.1 VALOR: 15.360,00(QUINZE MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS).

RENALDO CORREA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO

PROCESSO PMP n°. 4910/2024 - CONTRATO N.º 065/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO: 004/2024, CONTRATADA: 54.885.049 MONIQUE PEREIRA DE OLIVEIRA, INSCRITA NO C.N.P.J. sob n.º 54.885.049/0001-06.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
LICITAÇÃO
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OFICINEIROS NAS CATEGORIAS MANICURE/PEDICURE, ARTESANATO EM GERAL, SALGADOS E DOCES, CABELEIREIRO, CORTE E COSTURA, INFORMÁTICA, CAPOEIRA/JUDÔ/KARATÊ, DANÇA, CUIDADOR DE IDOSO, DESIGNER DE SOBRANCELHA E ATENDIMENTO AO CLIENTE.
2.1 VALOR: 15.360,00(QUINZE MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS).

RENALDO CORREA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO

PROCESSO PMP n°. 4910/2024 - CONTRATO N.º 066/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO: 004/2024, CONTRATADA: 55.591.506 FLAVIO REGIS, INSCRITA NO C.N.P.J. sob n.º 55.591.506/0001-04.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OFICINEIROS NAS CATEGORIAS MANICURE/PEDICURE, ARTESANATO EM GERAL, SALGADOS E DOCES, CABELEIREIRO, CORTE E COSTURA, INFORMÁTICA, CAPOEIRA/JUDÔ/KARATÊ, DANÇA, CUIDADOR DE IDOSO, DESIGNER DE SOBRANCELHA E ATENDIMENTO AO CLIENTE.
2.1 VALOR: 9.216,00(NOVE MIL E DUZENTOS E DEZESEIS REAIS).

RENALDO CORREA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO

PROCESSO PMP n°. 4910/2024 - CONTRATO N.º 067/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO: 004/2024, CONTRATADA: 54.188.462 THAÍS DA SILVA GODINHO, INSCRITA NO C.N.P.J. sob n.º 54.188.462/0001-03.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OFICINEIROS NAS CATEGORIAS MANICURE/PEDICURE, ARTESANATO EM GERAL, SALGADOS E DOCES, CABELEIREIRO, CORTE E COSTURA, INFORMÁTICA, CAPOEIRA/JUDÔ/KARATÊ, DANÇA, CUIDADOR DE IDOSO, DESIGNER DE SOBRANCELHA E ATENDIMENTO AO CLIENTE.
2.1 VALOR: 9.216,00(NOVE MIL E DUZENTOS E DEZESEIS REAIS).

RENALDO CORREA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO

PROCESSO PMP n°. 4910/2024 - CONTRATO N.º 068/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO: 004/2024, CONTRATADA: 55.028.114 FABIO BISPO SAMPAIO, INSCRITA NO C.N.P.J. sob n.º 55.028.114/0001-31, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OFICINEIROS NAS CATEGORIAS MANICURE/PEDICURE, ARTESANATO EM GERAL, SALGADOS E DOCES, CABELEIREIRO, CORTE E COSTURA, INFORMÁTICA, CAPOEIRA/JUDÔ/KARATÊ, DANÇA, CUIDADOR DE IDOSO, DESIGNER DE SOBRANCELHA E ATENDIMENTO AO CLIENTE.
2.1 VALOR: 6.144,00(SEIS MIL E CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS).

RENALDO CORREA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO

PROCESSO PMP n°. 4910/2024 - CONTRATO N.º 069/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO: 004/2024, CONTRATADA: ELIZABETE DIAS DE MORAES 12923318870, INSCRITA NO C.N.P.J. sob n.º 35.878.788/0001-18, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OFICINEIROS NAS CATEGORIAS MANICURE/PEDICURE, ARTESANATO EM GERAL, SALGADOS E DOCES, CABELEIREIRO, CORTE E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
LICITAÇÃO
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

COSTURA, INFORMÁTICA, CAPOEIRA/JUDÔ/KARATÊ, DANÇA, CUIDADOR DE IDOSO, DESIGNER DE SOBRANCELHA E ATENDIMENTO AO CLIENTE.
2.1 VALOR: 9.216,00(NOVE MIL E DUZENTOS E DEZESEIS REAIS).

RENALDO CORREA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO

PROCESSO PMP n°. 4910/2024 - CONTRATO N.º 070/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO: 004/2024, CONTRATADA: 49.626.418 RENATA CECILIA TORQUETE FREIRE GOMES, INSCRITA NO C.N.P.J. sob n.º 49.626.418/0001-06, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OFICINEIROS NAS CATEGORIAS MANICURE/PEDICURE, ARTESANATO EM GERAL, SALGADOS E DOCES, CABELEIREIRO, CORTE E COSTURA, INFORMÁTICA, CAPOEIRA/JUDÔ/KARATÊ, DANÇA, CUIDADOR DE IDOSO, DESIGNER DE SOBRANCELHA E ATENDIMENTO AO CLIENTE.
2.1 VALOR: 15.360,00(QUINZE MIL E TREZENTOS E SESSENTA REAIS).

RENALDO CORREA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO

PROCESSO PMP n°. 6603/2024- CONTRATO N.º 072/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024, CONTRATADA: EQUIPAMENTOS TÁTICOS DO SUL DO BRASIL, INSCRITA NO C.N.P.J. sob n.º 37.483.573/0001-23, OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARMAS DE FOGO PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL, ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL POR INTERMÉDIO DO GOVERNO FEDERAL – DEP. DELEGADO PALUMBO, NOS TERMOS DA EMENDA 2024.434.90014 CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
3.1 VALOR: 69.180,00(SESSENTA E NOVE MIL E CENTO E OITENTA REAIS).

RENALDO CORREA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO

ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS: 03/10/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 055/2024 – PROCESSO Nº 1926/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2024 - VALIDADE 20/09/2025 – SOROGAS COMERCIO DE GAS LTDA ME, VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) DE 13KG (OU P13/GÁS DE COZINHA) COM BASE DE TROCA E ENTREGA PARCELADA, conforme o ANEXO I – Termo de referência através do Sistema de Registro de Preços.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade estimada	Valor unitário	Valor total
1	Gás de Cozinha de 13kg, tipo GLP (gás liquefeito de petróleo), na modalidade de recarga de vasilhames tipo botijão à base de troca; botijão em bom estado de conservação, vedado e lacrado, devem atender ao disposto na legislação e regulamentos federais, estaduais e municipais sobre gás liquefeito, além da estabelecida pela Agência Nacional do Petróleo e Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), incluindo todos os dispositivos legais relacionados ao objeto (licenças, comercialização, transporte,	unidade	185 unidades	R$101,90	R$18.851,50

	armazenamento, segurança, etc...), com entrega parcelada. Marca: Liquigas.				

Imprensa Oficial
Município de Piedade

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Piedade,
criado pela Lei Municipal nº 2.622, de 23/11/1994.

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 • Centro • Piedade/SP • CEP 18170-000
Fone (15) 3244.8400 • E-mail: imprensa@piedade.sp.gov.br
Site: www.piedade.sp.gov.br

Jornalista Responsável Manoel Ribeiro • Mtb: 40073/SP

MANOEL PEREIRA RIBEIRO JUNIOR:28655967882

Assinado de forma digital por MANOEL PEREIRA RIBEIRO JUNIOR:28655967882
Dados: 2024.10.03 16:52:57 -03'00'